



# Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.145.414/0001-47

**= DECRETO nº 2.088 de 06 de julho de 2.026 =**

“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932 a ser celebrado no dia 09 de julho de 2026 e da outras providências”

**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**, Prefeito do Município e Comarca de Neves Paulista/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declara **Ponto Facultativo no dia 10 de junho de 2026**, em razão do feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932, celebrado em 09 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Os serviços considerados, por sua natureza, essenciais e indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública no atendimento aos munícipes, serão executados em caráter de plantão e com atendimento remoto.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão as suas atividades regulamentadas pelos responsáveis de cada Departamento.

**Art. 3º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 06 de julho de 2.026.

**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**